



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 073/2012

“Dispõe sobre a estabilidade de funcionários em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 16 da LCM 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no art. 26 da LCM 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

CONSIDERANDO, o Manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 046 de 16 de junho de 2009 e alterado pelo Decreto 002 de 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO, que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que os funcionários pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 16, § 2º, da LCM 020/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira), e art. 26, § 2º, da LCM 023/2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO que a aprovação no estágio probatório e na avaliação especial de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que a aquisição de estabilidade é uma garantia de ordem constitucional deferida aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2002 em conformidade com a Legislação vigente e aprovados no Estágio Probatório em avaliações realizadas no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme parecer da Comissão de Avaliação designada pela Portaria n.º. 079 de 17 de junho de 2009 com alterações dadas pela Portaria 153 de 11 de fevereiro de 2010.

Servidor	Matrícula	Data de Entrada em Exercício	Cargo
AIDE APARECIDA CORREA ROSADO	1119-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I - CRECHE E PRÉ ESCOLA
ALIZENA EURICO DIOGO DA SILVA	1122-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA DE AMBULANCIA
ANA MARIA DA SILVA	1131-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANTONIO LOPES BHERING	1091-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
CASSIA APARECIDA CORREA	1120-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I - CRECHE E PRÉ ESCOLA
CLEONICE APARECIDA MAGDALENA	1112-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I - CRECHE E PRÉ ESCOLA
EDSON FELIX DA SILVA JUNIOR	1134-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA
ELIANA MARCIA VIEIRA	1127-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P III - CIÊNCIAS
ELIANA MARIA DE PAIVA BIANQUE	1093-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
GIANE APARECIDA FERREIRA CÉLVIO	1129-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HELENROSY DAS DORES DE SOUZA	1128-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P II - 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
IONE DE OLIVEIRA EMILIANO	1124-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JAIME DA SILVA VIANA	1135-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PEDREIRO



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

JOAO BOSCO PINTO COELHO	1133-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA
JULIO CESAR XAVIER DE LIMA	1116-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
JULIO CEZAR CAMPOS	1115-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA
LUCILENE MARIA DA SILVA MAGALHÃES	1118-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I – CRECHE E PRÉ ESCOLA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	1097-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DAS DORES DA S. PINHEIRO	1130-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE ESCOLAR
MARIA DE FATIMA E SILVA	1104-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE CONTINUO
MARIA DO CARMO COSTA	1109-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE ESCOLAR
MARIA JOSE FREITAS JOAQUIM	1121-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	GARI
MARIA JOSE LOPES DA SILVA	1106-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE CONTINUO
MARIA MADALENA DIAS DE OLIVEIRA	1132-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P II – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARILIA RODRIGUES QUEIROZ SAID HEID	1113-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIANE APARECIDA DE SOUZA	1117-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I – CRECHE E PRÉ ESCOLA
RENATA DE PINHO TAVARES ROSADO	0993-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I – CRECHE E PRÉ ESCOLA
ROSALIA BATISTA RODRIGUES	1111-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSIANE DE FREITAS NEVES	1102-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I – CRECHE E PRÉ ESCOLA
SAIDE HEID NETO	1114-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TEREZINHA MARIA CHAVES GUEDES	1095-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P II – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VANUZIA BARBOZA GOMES	1126-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE ESCOLAR
WILSON DA SILVA GRACIANO	1137-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA

Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto às pastas funcionais dos funcionários públicos municipais, para as devidas anotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Teixeiras, 11 de fevereiro de 2012

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos ____/____/____
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,

____/____/____

Servidor
Responsável